



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.013, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Interrompe períodos de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir do dia 22 de janeiro de 2018, as férias regulamentares concedidas às servidoras Zelma Pereira da Silva e Claudiene de Souza Palhão Oliveira, por meio da [Portaria nº 8.989/2018](#), ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de janeiro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal